



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 71/2014

DATA: 24/07/2014

EMENTA: Veto Total ao Projeto de Lei nº71/2014, “ Proíbe no Município a Utilização de Máscaras ou Qualquer Meio Capaz de Ocultar o Rosto com o Propósito de Impedir a identificação de uma Pessoa em Manifestações Públicas com Caráter de Protesto, e Normatiza o direito Constitucional dos Cidadãos à Participação em Reuniões Públicas”.

RELATÓRIO:

O projeto de lei nº 71/2014 apresentado pelos vereadores Antônio Lucas e Gerson Peteffi foi totalmente vetado pelo Poder Executivo , na medida em que limita os direitos expressos na Carta Magna. Aduz o Poder Executivo o Estado democrático de direito em vigor.

O senhor procurador-geral desta Casa exarou parecer jurídico favorável, ao veto total, porém, referiu que no entender técnico, embora, acompanhe o veto a matéria deve ser levada ao Plenário.

A partir disso, a Comissão acata parecer determinando o prosseguimento da proposição (discussão e votação do veto) ao plenário da Casa Legislativa.

FUNDAMENTAÇÃO:

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação entende que o referido veto ao projeto de lei nº71/2014 deve ser encaminhado ao plenário.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão entende que o veto deve ser encaminhado ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação

Novo Hamburgo, 11 de agosto de 2014.

Vereador Luiz Fernando Farias
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Vereador Carlos Gilberto Koch
Secretário

Vereador Raul Cassel
Relator